



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 008/2022

JUSTIFICATIVA DO PREÇO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 002/2022

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Rondon do Pará, nomeada pela portaria 011/2022, através do Presidente da Câmara, consoante autorização do Vereador Presidente. **AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA**, na qualidade de ordenador de despesas vem abrir o presente processo administrativo para a Contratação de uma Empresa na prestação de Serviços contábeis, com vistas à elaboração e execução de Serviços especializados sobre contabilidade Pública Municipal, especificamente quanto a Escrituração Contábil; Demonstrações e relatórios contábeis mensais, bimestrais, quadrimestrais, semestrais e anuais para a Câmara Municipal de Rondon do Pará.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, inciso II, c/c art 13, inciso III e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação de escritório de contabilidade, de natureza singular e especializada na área de Contabilidade Pública para prestar serviços de Contábeis, com vistas à elaboração e execução de serviços especializados sobre contabilidade Pública Municipal, especificamente quanto a Escrituração Contábil; Demonstrações e relatórios contábeis mensais, bimestrais, quadrimestrais, semestrais e anuais, da Câmara Municipal, bem como, diante da inexistência de profissionais capacitados, graduados e especializados no quadro geral de pessoal da Câmara Municipal de Rondon do Pará, que possa orientar os servidores no processo de contabilização das despesas.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para se chegar aos preços da Prestação de Serviços, consideramos os seguintes elementos:

- A complexidade do serviço;
- O tempo de execução necessário para realização dos serviços;
- A busca por continua atualização e adequação as exigências;
- O valor de mercado



MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO MANOEL ALVES LACERDA



Contudo, nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com **CANAPI CONTABILIDADE EIRELI** CNPJ 10.640.947/0001-10, no valor de R\$ **6.000,00** (Seis Mil Reais), perfazendo um total de R\$ **66.000,00** (Sessenta e Seis Mil Reais), conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Rondon do Pará, 20 de Janeiro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
CNPJ 04-787.909.0001/92

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
PRESIDENTE

EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR
PRESIDENTE DA CPL